

GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

*Homologado em 2/1/2006, publicado no DODF n° 9, de 12/1/2006, p. 5.
Portaria n° 43, de 31/1/2006, publicada no DODF n° 30, de 9/2/2006, p. 23.*

Parecer n° 272/2005-CEDF

Processo n° 030.004121/2005

Interessado: **Rede de Educação do SESI/DF**

- **Centro de Ensino do SESI/DF – Taguatinga**
- **Centro de Ensino do SESI/DF – Ceilândia**
- **Centro de Ensino do SESI/DF – Gama**

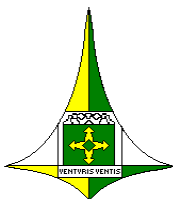
- Autoriza, para os Centros de Ensino que compõem a Rede de Educação do SESI/DF, mantidos pelo Serviço Social da Indústria, Departamento Regional do Distrito Federal – SESI/DF:
 - ensino fundamental e ensino médio no Centro de Ensino do SESI/DF – Gama, situado na Área Especial, Lotes 1 a 8, Setor Oeste, Gama – DF;
 - ensino médio no Centro de Ensino do SESI/DF - Taguatinga, situado na QNF 24, Lotes 2/6, Taguatinga Norte - DF;
 - ensino médio no Centro de Ensino do SESI/DF - Ceilândia, situado na QNM 27, Módulo B, Área Especial, Ceilândia Sul – DF;
- Aprova a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares da Rede de Educação do SESI/DF para os três Centros de Ensino que a compõem.
- Dá outra providência.

I – HISTÓRICO: O Serviço Social da Indústria do DF foi criado em 1974 e mantém os seguintes Centros de Ensino, que constituem a Rede de Educação do SESI/DF, todos credenciados por força da Resolução n° 2/98-CEDF e recredenciados por tempo indeterminado pela Portaria n° 310/2002-SEDF:

- **Centro de Ensino do SESI/DF – Taguatinga**, situado na QNF 24, Lotes 2/6, Taguatinga Norte, autorizado pela Portaria n° 37/SEDF, de 05 de agosto de 1985. Oferece educação infantil e ensino fundamental presencial e ensino fundamental e médio – EJA, a distância;
- **Centro de Ensino do SESI/DF – Ceilândia**, situado na QNM 27, Módulo B, Área Especial Ceilândia Sul, autorizado pela Portaria n° 37/SEDF, de 5 de agosto de 1985. Oferece educação infantil e ensino fundamental presencial e ensino fundamental e médio – EJA, a distância;
- **Centro de Ensino do SESI/DF – Gama**, situado na Área Especial Lotes 1 a 8, Setor Oeste, Gama, autorizado pela Portaria n° 16/SEDF de 15 de abril de 1991. Oferece educação infantil e ensino fundamental e médio – EJA, a distância;

No presente processo o SESI/DF solicita autorização para os seguintes cursos:

- Nos Centros de Ensino de Taguatinga e Ceilândia: **Ensino Médio**.
- No Centro de Ensino do Gama: **Ensino Fundamental e Médio**.



O processo é instruído com minucioso e bem elaborado relatório da supervisão realizada pela SUBIP.

II – ANÁLISE: Os Centros de Ensino do SESI são integrados aos Centros de Atividades que oferecem, além de educação, atendimento à saúde, esporte e lazer. A qualificação dos serviços prestados pelo SESI/DF, mantenedor dos cursos solicitados, é reconhecida socialmente, tornando dispensáveis considerações neste parecer. Assim, o parecer se atém às informações básicas relativas aos novos cursos solicitados.

1. **Instalações físicas** – Os prédios onde funcionam os cursos mantidos pelo SESI, de propriedade da mantenedora, foram construídos especialmente para fim escolar, todos de boa qualidade e adequados à atividade educacional. O processo contém as plantas baixas e os registros em cartório.

2. **Alvará de Funcionamento** - Os três Centros apresentam Alvará de Funcionamento, sendo o de Ceilândia em caráter definitivo, o de Taguatinga, com validade até 12 de fevereiro de 2006 e o do Gama, com validade até 18 de janeiro de 2006. Considerando as características próprias dos Centros de Atividades do SESI, que incluem os Centros de Ensino, já credenciados por tempo indeterminado e situados em áreas especiais próprias, todos com Carta de Habite-se, considero que a proximidade de vencimento dos alvarás não deve constituir impedimento para a autorização de novos cursos. No entanto, o SESI deverá ser alertado para a urgência da sua renovação.

3. **Recursos humanos** - A SUBIP informa que o SESI está em fase de seleção e contratação dos profissionais necessários à implantação dos novos cursos, especialmente para o ensino médio. Para a educação infantil e o ensino fundamental o SESI mantém convênio com a Secretaria de Estado de Educação do DF para a cessão de professores.

4. **Proposta Pedagógica** - Para a autorização dos novos cursos foi construída uma Proposta Pedagógica única para os três Centros de Ensino que constituem a Rede de Educação do SESI/DF. A nova proposta foi elaborada com ampla participação de todos os seus profissionais da educação e se fundamenta na história e cultura da instituição e nos pressupostos pedagógicos mais atuais. A nova Proposta Pedagógica já contempla o ensino fundamental de 9 anos. O ensino médio é concebido para funcionar em articulação com a Educação Profissional (ensino técnico de nível médio) oferecido pelo SENAI, seguindo as diretrizes nacionais SESI/SENAI do Projeto EBEP (oferta articulada da educação básica com a educação profissional).

A organização pedagógica dos cursos da Rede de Educação do SESI/DF contempla:

- **Educação Infantil:**
 - Creche em tempo parcial e integral (0 a 3 anos)
 - Pré-escola em tempo parcial e integral (4 e 5 anos)
- **Ensino Fundamental, regular**



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

- 1º Ciclo – 6 a 8 anos (Alfabetização, 1ª e 2ª séries)
- 2º Ciclo – 9 a 11 anos (3ª, 4ª e 5ª séries)
- 3º Ciclo – 12 a 14 anos (6ª, 7ª e 8ª séries)

- **Ensino Médio, regular** – duas alternativas, segundo a opção dos alunos.
 - 1º ao 3º – somente Ensino Médio no SESI/DF
 - 1º ao 3º – articulado com a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida pelo SENAI/DF

- **Educação de Jovens e Adultos**
 - Ensino Fundamental, com uso de metodologia de educação a distância (Telecurso 2000)
 - Ensino Médio, com uso de metodologia de educação a distância (Telecurso 2000)
 - Educação Profissional inicial e continuada em articulação com o SENAI.

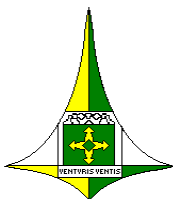
(Nos cursos de EJA os alunos devem participar de 2 horas diárias de encontros presenciais e dos momentos destinados à avaliação presencial).

5. Matrizes Curriculares – As novas matrizes curriculares constam do processo às fls. 616, a do Ensino Fundamental e 649, a do ensino médio e estão de acordo com as normas pertinentes. As novas matrizes curriculares para o ensino fundamental e ensino médio a serem adotadas em 2006 nos três Centros de Ensino do SESI/DF são anexadas a este parecer.

6. Orientação e supervisão pedagógicas – Os Centros de Ensino do SESI mantêm serviço de Orientação Educacional por meio do SOEP (Serviço de Orientação Educacional e Pedagógica), exercido por equipe multidisciplinar, composta por pedagogos, psicólogos e por professores das áreas específicas das licenciaturas. A supervisão e coordenação pedagógica também é realizada por equipe multidisciplinar que inclui a direção, os coordenadores de educação, de saúde, de lazer e de cultura, realizando atendimento integral ao aluno.

7. Apoio ao educando – Além dos serviços de saúde, lazer e cultura, próprios dos Centros de Atividades do SESI, as crianças recebem lanche. A educação infantil e ensino fundamental são gratuitos quando os regentes são cedidos pela SEDF. Em EJA são cobrados os custos diretos, com descontos para industriários e famílias com mais de um filho matriculado. O mesmo critério será adotado para os novos cursos de ensino médio, que tem os investimentos arcados pelo SESI.

8. Regimento Escolar – A Rede de Educação do SESI/DF teve seu Regimento aprovado pelo Parecer nº 16/2001-CEDF. Foi reformulado para atender aos novos cursos e às novas disposições normativas e estabelece coerência com a Proposta Pedagógica. O Regimento garante o respeito à organização dos estudantes no Grêmio Estudantil e da Associação de Pais e Mestres. Um aspecto relevante do Regimento é o dispositivo relativo ao “relacionamento entre os agentes escolares” a ser disciplinado mediante “Contrato de Convivência” a ser celebrado entre os atores da comunidade escolar. Esse contrato tem o objetivo de harmonizar as relações internas e



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

“pressupõe uma prática democrática de inter-relações e se norteia pelos princípios dos três “C”: CONQUISTAS, COMPROMISSO E CONSEQUÊNCIAS”.

III – CONCLUSÃO – Diante do exposto, o parecer é por:

a) autorizar, para os Centros de Ensino que compõem a Rede de Educação do SESI/DF, mantidos pelo Serviço Social da Indústria, Departamento Regional do Distrito Federal – SESI/DF:

- ensino fundamental e ensino médio no Centro de Ensino do SESI/DF – Gama, situado na Área Especial, Lotes 1 a 8, Setor Oeste, Gama – DF;

- ensino médio no Centro de Ensino do SESI/DF - Taguatinga, situado na QNF 24, Lotes 2/6, Taguatinga Norte - DF;

- ensino médio no Centro de Ensino do SESI/DF - Ceilândia, situado na QNM 27, Módulo B, Área Especial, Ceilândia Sul – DF;

b) aprovar a Proposta Pedagógica da Rede de Educação do SESI/DF para os três Centros de Ensino que a compõem;

c) aprovar as matrizes curriculares para o ensino fundamental e ensino médio da Rede de Educação do SESI/DF, para os três Centros de Ensino que a compõem, anexas a este parecer;

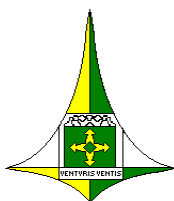
d) recomendar ao SESI/DF a renovação, antes do vencimento, dos Alvarás de Funcionamento das unidades de Taguatinga e Gama.

Brasília, 20 de dezembro de 2005

GENUÍNO BORDIGNON
Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 20/12/2005

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo do Parecer nº 272/2005-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: REDE DE EDUCAÇÃO DO SESI/DF - Centro de Ensino do SESI/DF – Taguatinga - Centro de Ensino do SESI/DF – Ceilândia - Centro de Ensino do SESI/DF – Gama										
Curso: Ensino Fundamental										
Regime: Anual por Ciclos										
Módulo: 40 semanas										
Turno: Diurno										
PARTE DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	1º Ciclo			2º Ciclo			3º Ciclo		
		Períodos			Períodos			Períodos		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Artística	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna – Inglês	--	--	--	--	--	X	X	X	X
	Projetos Interdisciplinares	X	X	X	X	X	X	X	X	X
TOTAL SEMANAL DE HORAS		22h30	22h30	22h30	22h30	22h30	22h30	22h30	22h30	22h30
TOTAL ANUAL DE HORAS		900h	900h	900h	900h	900h	900h	900h	900h	900h
OBSERVAÇÕES:										
<ol style="list-style-type: none">1. A jornada escolar é de 4 horas e 30 minutos de efetivo trabalho escolar, dividida em 6 módulos-aula de 45 minutos cada, com intervalo de 30 minutos excluídos desta carga horária.2. Horário de Funcionamento: - Matutino de 7h15 às 12h15 - Vespertino de 13h15 às 18h153. Os ciclos são compostos por três períodos e os alunos são agrupados por faixa etária.4. Nos três períodos do 1º Ciclo e nos dois primeiros períodos do 2º Ciclo, os componentes curriculares são organizados em “Eixos de Aprendizagem” que possibilitam a interdisciplinariedade no desenvolvimento das habilidades e competências.5. A Língua Estrangeira oferecida é o Inglês, a partir do 3º Período do 2º Ciclo.6. Não existe retenção dentro dos Ciclos, podendo ocorrer excepcionalmente ao final dos ciclos, de acordo com o Regimento Escolar.7. A preparação básica para o mundo do trabalho e os temas transversais (ética, religiosidade, meio ambiente, saúde, pluralidade cultural, orientação sexual, filosofia, empreendedorismo e escola) são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos dos componentes curriculares e, ainda, mediante a realização de Projetos Interdisciplinares.8. O número de horas por componente curricular é definido no início de cada ano letivo de acordo com a necessidade e interesse da clientela.										



Anexo do Parecer nº 272/2005-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: REDE DE EDUCAÇÃO DO SESI/DF - Centro de Ensino do SESI/DF – Taguatinga - Centro de Ensino do SESI/DF – Ceilândia - Centro de Ensino do SESI/DF – Gama					
Curso: Ensino Médio Regular					
Regime: Seriado anual					
Módulo: 45 semanas			Turno: Diurno		
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES		
			1º	2º	3º
BASE NACIONAL COMUM	Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa e Literatura	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
		Arte	X	X	X
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	X	X	X
		Física	X	X	X
		Química	X	X	X
		Biologia	X	X	X
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	X	X	X
		Geografia	X	X	X
	PARTE DIVERSIFICADA		Filosofia	X	X
Projetos Interdisciplinares			X	X	X
Língua Estrangeira – Inglês			X	X	X
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS/AULA			25	25	25
TOTAL ANUAL DE HORAS			900h	900h	900h
OBSERVAÇÕES:					
1. Horário de Funcionamento: - matutino de 7h30 às 12h - vespertino de 13h30 às 18h					
2. A jornada escolar é de 4 horas de efetivo trabalho escolar, com intervalo de 30 minutos excluídos desta carga horária.					
3. A duração mínima do módulo/aula é de 48 minutos.					
4. Os projetos interdisciplinares contemplam o componente curricular Sociologia e os temas transversais tais como: valores em educação, ética, pluralidade cultural, meio ambiente, saúde, educação para trânsito, orientação sexual, drogas, comunidade local, vida familiar e social, ciência e tecnologia.					
5. A Língua Estrangeira oferecida é o Inglês.					
6. São oferecidos como enriquecimento curricular aulas de Laboratório de Informática, Laboratório de Projetos Científicos e Laboratório de Produção de Textos.					
7. A preparação para o mundo do trabalho pode ser realizada de forma articulada com o SENAI/DF.					
8. A Educação Física é oferecida de acordo com a legislação em vigor.					
9. O número de horas por componente curricular será definido no início de cada ano letivo, de acordo com a necessidade e interesse da clientela.					
10. O ensino médio é oferecido de duas formas distintas, opcionais para o aluno: Seriado Anual ou Articulado com o Ensino Técnico do SENAI/DF.					